



Vitória da Conquista, Bahia, 05 de  
fevereiro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira  
**Prefeito Municipal**

**ERRATA DO DECRETO Nº  
18.405/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 18.405, de 30 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, eletrônico, Edição 2.049, ano 11, páginas 392-400, tendo em vista a ocorrência de erro material. Portanto, republicamos o Decreto com as devidas correções, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 30 de janeiro de 2018.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017 e revogando todas as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018 e revogando todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 05 de  
fevereiro de 2018

Herzem Gusmão Pereira  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 18.405, DE 30 DE  
JANEIRO DE 2018.**

**REPUBLICADO**

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de 1.863.100,00 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil e cem reais), com recursos oriundos com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8º, inciso I, a.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de 1.863.100,00 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil e cem reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018 e revogando todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 30 de janeiro  
de 2018.

Herzem Gusmão Pereira  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO:	2000 - GABINETE CIVIL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2004	0412200182.005	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	33.000,00	0,00
2004	0412200182.005	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	33.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>33.000,00</b>	<b>33.000,00</b>
ÓRGÃO:	2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
		3.3.90.36 -			

2201	0412200302.012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	123.600,00	0,00
2201	0412200302.012	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	123.600,00
2201	0515300342.014	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	20.000,00	0,00
2201	0515300342.014	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	20.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>143.600,00</b>	<b>143.600,00</b>
ÓRGÃO:	2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO				



UNID ADE ORÇ AMÉ N TÁRI A	ORÇAMENTÁRIA			ACRÉ SCIM O (R\$)	DECR ÉSCI MO (R\$)
	PROJ ETO / ATIVI DADE	ELEM ENTO	FR		
2301	04123 00402 .016	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	00	500.0 00,00	0,00
2302	28843 00422 .017	4.6.90 .71 - Princi pal da Dívida Contr atual Resga tado	00	0,00	500.0 00,00
2302	28843 00422 .019	3.3.90 .47 - Obrig ações Tribut árias e Contri butiva s	42	14.00 0,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>514.0 00,00</b>	<b>500.0 00,00</b>

UNID ADE ORÇ AMÉ N	2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			ACRÉ SCIM O (R\$)	DECR ÉSCI MO (R\$)
	PROJ ETO / ATIVI DADE	ELEM ENTO	FR		

TÁRI A					
2501	15421 00732 .032	4.4.90 .51 - Obras e Instal ações	42	0,00	494.0 00,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>494.0 00,00</b>

ÓRG ÃO:		2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
UNID ADE ORÇ AMÉ N TÁRI A	PROJ ETO / ATIVI DADE	ELEM ENTO	FR	ACRÉ SCIM O (R\$)	DECR ÉSCI MO (R\$)
2701	20606 01002 .052	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	42	299.8 53,00	0,00
2701	20606 01012 .053	3.3.90 .36 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Física	00	239.0 00,00	0,00
		3.3.90 .39 - Outro s Serviç			



2701	20606 01012 .053	os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	00	69.00 0,00	0,00
2701	20606 01012 .053	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	42	127.1 47,00	0,00
2701	20606 01012 .053	4.4.90 .51 - Obras e Instal ações	00	1.000, 00	0,00
2701	20606 01012 .053	4.4.90 .51 - Obras e Instal ações	42	53.00 0,00	0,00
2701	20606 01012 .053	4.4.90 .52 - Equip ament os e Materi al Perm anent e	00	1.000, 00	0,00
2701	20605 01011 .029	3.3.90 .36 - Outro s Serviç os de Tercei ros -	00	0,00	100.0 00,00

		Pesso a Física			
2701	20605 01011 .029	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	00	0,00	210.0 00,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>790.0 00,00</b>	<b>310.0 00,00</b>
<b>ÓRG ÃO:</b>	<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
<b>UNID ADE ORÇ AMÉ N TÁRI A</b>	<b>PROJ ETO / ATIVI DADE</b>	<b>ELEM ENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉ SCIM O (R\$)</b>	<b>DECR ÉSCI MO (R\$)</b>
2803	08306 01212 .087	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	00	0,00	198.0 00,00
2804	08244 01201 .104	3.1.90 .04 - Contr ataçã o por Temp o Deter minad	00	0,00	19.00 0,00



2804	08244 01201 .104	3.1.90 .94 - Indeni zações e Restit uições Trabal histas	00	0,00	1.500, 00
2804	08244 01201 .104	3.3.90 .30 - Materi al de Consumo	00	0,00	1.500, 00
2804	08244 01201 .104	3.3.90 .36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	0,00	1.500, 00
2804	08244 01201 .104	3.3.90 .46 - Auxílio- Alimentação	00	0,00	5.500, 00
2804	08244 01201 .104	3.3.90 .49 - Auxílio- Transporte	00	0,00	4.500, 00
2802	08244 01202	3.3.90 .48 - Outros Auxílios Financeiros	00	0,00	10.00 0,00

		.056				a Pesso as Física s			
2804	08244 01202 .071	3.3.90 .36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00		4.800, 00			0,00	
2804	08244 01202 .071	3.3.90 .39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00		43.10 0,00			0,00	
2804	08244 01202 .060	3.3.90 .36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00		1.500, 00			0,00	
2804	08244 01202 .060	3.3.90 .39 - Outros Serviços de Terceiros - Pesso	00		88.10 0,00			0,00	



2804	08243 01272 .062	a Jurídica 3.3.90 .18 - Auxílio Financeiro Estudantes	00	74.00 0,00	0,00
2802	82440 12020 56	3.3.90 .39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	20.00 0,00	0,00
2803	08306 01212 .057	3.3.90 .39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	10.00 0,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>241.5 00,00</b>	<b>241.5 00,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO / ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
		3.3.90			

3101	18541 01642 .070	.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	36.00 0,00	0,00
3101	15452 01612 .068	3.3.90 .36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	0,00	35.00 0,00
3101	15452 01612 .068	3.3.90 .39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	1.000, 00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>36.00 0,00</b>	<b>36.00 0,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO / ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
		3.1.90 .11 - Venci			



3401	04124 02012 .082	mentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00	0,00	105.000,00
3401	04124 02012 .082	3.3.90.14 - Diárias - Civil	00	20.747,30	0,00
3401	04124 02012 .082	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	00	30.000,00	0,00
3401	04124 02012 .082	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	18.520,98	0,00
3401	04124 02011 .075	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	8.000,00	0,00

3401	04124 02011 .076	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	17.731,72	0,00
3401	04124 02011 .081	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	10.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 1.863.100,00**

**DECRETO Nº 18.423, DE 05 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**

Decreta a nulidade absoluta do ato de veto total ao projeto de lei 157, de 2017 (Lei CMVC 1.149, de 2017) e do ato de comunicação da Mensagem nº 02/2018 ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Vereadores protocolizou em 25 de janeiro de 2018 o Ofício nº 02/2018 SAGERAL/CMVC, pelo qual o presidente da Câmara, o vereador Hermínio Oliveira,